



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/05/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de maio de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

“23 - LICENCIAMENTOS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO DE VISEU - “QUARTA PROVA DA TAÇA DE PORTUGAL DE CICLISMO FEMININO - JOGOS SANTA CASA” - EMISSÃO DE PARECER:-----

Presente o despacho de emissão de parecer favorável para a realização da “Quarta Prova da Taça de Portugal de Ciclismo Feminino – JOGOS SANTA CASA”, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezanove, e composto por duas etapas, a quarta etapa “Contra Relógio Individual” e a quinta etapa “Prova de Fundo”, no nosso Concelho, do seguinte teor:-----

“Considerando que, a “Quarta Prova da Taça de Portugal de Ciclismo Feminino - JOGOS SANTA CASA”, é uma prova de caráter nacional, da responsabilidade da UVP-FPC Federação Portuguesa de Ciclismo, destinada a corredores Elites e Sub vinte e três de Equipas Continentais Profissionais e de Clube;-----

Considerando que, só no dia nove do corrente mês, foi este concelho designado para, no dia vinte e cinco de maio do corrente ano, efetuar duas etapas, designadamente a quarta etapa “Contra Relógio Individual” e a quinta etapa “Prova da Fundo”;-----

Considerando que, de acordo com a informação dos serviços administrativos, o pedido de autorização que não respeite a antecedência mínima de trinta dias, deve ser liminarmente indeferido;-----

Considerando que, esta prova tem os pareceres positivos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P e da Guarda Nacional Republicana;-----

Considerando que, esta prova tem bastante relevância na economia deste concelho, apresentando ainda um significativo potencial ao nível da valorização deste território;-----

Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Assim e, tendo em conta o atrás mencionado, dou parecer favorável à pretensão, devendo, contudo, no decorrer da prova, serem respeitadas as condicionantes previstas no artigo dez do Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março. -----

Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na reunião de vinte e sete de maio de dois mil e dezanove." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Assistente Técnica*, *Alexandra Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 28 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara,